

EDITAL
RESIDÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO EM
RADIOLOGIA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
FUNDAÇÃO SERDIL SAINT PASTOUS

A Fundação Saint Pastous, entidade de Utilidade Pública, instituída pela SERDIL, abre, pelo presente edital, inscrições para o Concurso de Seleção de candidatos para Residência/Especialização em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem para o ano 2018.

RADIOLOGIA MÉDICA: 02 (duas) vagas - Duração de 03 (três) anos

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: 1. Prova AMRIGS / 2. Entrevista e Análise do Curriculum Vitae

INSCRIÇÕES: Exclusivamente pela internet, site <http://www.amrigs.org.br> no período de 11 de setembro a 16 de outubro de 2017.

ENTREVISTA: Dias 17 e 18 de janeiro de 2018 (4ª e 5ª feira à tarde).

RESULTADO: Dia 22 de janeiro de 2018 (2ª feira).

OBS: Serão chamados para entrevista e apresentação do Curriculum Vitae os 14 candidatos melhores classificados na prova da AMRIGS e inscritos na Fundação Saint Pastous.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ENTREVISTA:

- O candidato deverá entregar uma fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso de Medicina
- 1 foto 3x4

PROVAB:

1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

2. A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

3. Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4. A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

7. O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2017.



Comissão da Residência/Especialização em Radiologia Médica
e Diagnóstico por Imagem da FSP
Dr. Rodrigo Dias Duarte
Preceptor da Residência/Especialização